



L I D O  
Em. 11/12/13  
Assessoria de Plenário

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**MENSAGEM**

Nº 444 /2013-GAG

Brasília, 10 de Dezembro de 2013.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

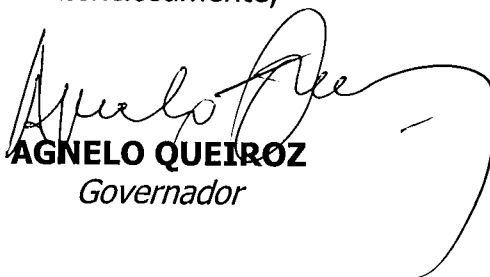
Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que *autoriza a permuta do imóvel que especifica.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Educação.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador

REGIME DE  
URGÊNCIA

Seter Protocolo Legislativo  
PL Nº 17531/2013  
Folha Nº 01 Beta

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado WASNY DE ROURE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

ACCESSORIA DE PLENÁRIO  
11/12/13  
M. Queiroz



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº

PL 1753 /2013

(Autoria: Poder Executivo)

### **Autoriza a permuta do imóvel que especifica.**

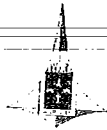
**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a permuta de área de 40.000 m<sup>2</sup> de propriedade do Distrito Federal localizada no SMAS – Trecho 3, Lote 09, da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I pelo imóvel localizado na QNM 27, Área Especial B da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX de propriedade do Serviço Social da Indústria – SESI, com área total de 56.250 m<sup>2</sup> e área construída de 35.423,76 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1753 / 2013  
Folha Nº 02 de 02



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



REG GAB  
070137/2013

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

Protocolo GAB/SE
10/12/13 Hora: 13:22
Assinatura/Matrícula

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que dispõe sobre permuta de terrenos de propriedade do Distrito Federal e do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, a ser firmada entre as partes.

O imóvel do SESI está situado na QNM 27 – Área Especial B, Ceilândia – DF, com área total de 56.250 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta) metros quadrados e 35.423,76 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três vírgula setenta e seis) metros quadrados de área construída, e deverá servir de sede do Centro de Ensino Médio 10, de Ceilândia, cujo prédio onde atualmente funciona o colégio encontra-se em precária situação de habitabilidade, em virtude da instabilidade da estrutura, o que ameaça a integridade física de seus 1.700 (mil e setecentos) alunos, conforme Relatório de Visita Técnica elaborado pela Secretaria de Educação.

O terreno do Distrito Federal situa-se no SMAS – Trecho 3 Lote 09, com área de 40.000 (quarenta mil) metros quadrados.

Francisca Auri de Paiva  
Assessora Especial/ CACI-DF  
Matr. 1.655.439-6

10/12/13  
14h33

Gabinete do Secretário

SBN – Qd. 02 – Lt. 17 – Bl. C – Edifício Phenícia- 12º Andar

[Digite texto]

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1753/2013  
Folha Nº 03 de 12



A pretendida permuta é de interesse do Distrito Federal que tem necessidade do prédio do SESI para funcionamento do referido Centro de Ensino Médio, tendo merecido a aprovação do Distrito Federal e do Conselho Administrativo do SESI.

Os imóveis foram devidamente avaliados por técnicos habilitados, conforme Processo nº 111.003695/2013.

Diante do exposto, como se trata de matéria de interesse mútuo entre as partes, submeto à consideração de Vossa Excelência o referido anteprojeto de lei e sugiro seja deflagrado o respectivo processo legislativo, sob o regime de urgência.

Respeitosamente,

**MARCELO AGUIAR**  
Secretário de Estado de Educação

Setor Protocolo Legislativo  
PL nº 1753/2013  
Folha Nº 04 de 5




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria tramitará, em análises de mérito e admissibilidade, nas Comissões de **ASSUNTOS FUNDIÁRIOS** (art. 68, I, h – art. 156), **ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS** (art. 64, II, c – art. 156) e de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** (art. 63, II, a).

Em, 04/12/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Protocolo Legislativo  
PL N° 1753/2013  
Folha N° 05 de 06